



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, inscrito no CNPJ Nº 28.539.872/0001- 41 , com sede na Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ ES, CEP: 29.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**, portador do CPF Nº 084.933.477-28 e Registro Geral Nº 1.717.481, emitido em 29/06/1981, por SSP/SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, disponibilizado no D.J. de 20/08/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 10/08/2016, disponibilizado no D.J. de 22/08/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 13/06/2017, disponibilizado no D.J. de 23/08/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 21/08/2018, disponibilizado no D.J. de 31/08/2018 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 19/11/2018, disponibilizado no D.J. de 29/11/2018, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.470 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014:

475
Alencar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO
Nathalia Cardoso Novais	148.115.837-60	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

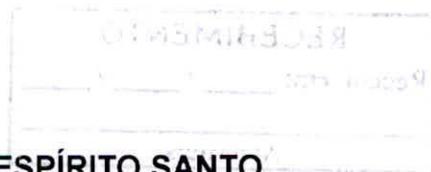
2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 22/08/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 08/2014 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.



476
Alexander

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 22 de janeiro de 2019

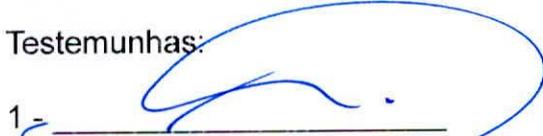


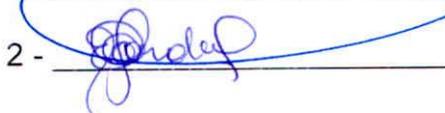
MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito de Pedro Canário

Testemunhas:

1 - 

2 - 



Disponibilizado no
D.J. de 04/02/2019.

477

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.470.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária **NATHALIA CARDOSO NOVAIS**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será da data de assinatura, dia 22/01/2019, até dia 22/08/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo